Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020 DOU de 08/10/2020, seção 2, página 42

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2202/2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, resolve:

Art. 1°. Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria n° 1.805, de 07 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. n° 152, Seção 2, p.35, de 10 de agosto de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.961, de 04 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 172, Seção 2, p. 50, de 08 de setembro de 2020, referente ao Processo nº **00190.106185/2020-27.**

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, **Corregedor-Geral da União**, em 07/10/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1644038 e o código CRC DB1E4400

Referência: Processo nº 00190.106186/2020-71 SEI nº 1644038